



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 27 / 4 / 01	
D.O.U. 30 / 4 / 01	Seção I E P. 21
ATO: P.M. 795	27/4/01
D.O.U. 30 / 4 / 01	Seção I E P. 19

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: União Social Camiliana		UF: BA
ASSUNTO: Autorização para funcionamento do curso de Administração, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade São Camilo, com sede na cidade de Salvador, no Estado da Bahia.		
RELATOR(A): Eunice Ribeiro Durham		
PROCESSO(S) N.º(S): 23000.013360/99-90		
PARECER N.º: CNE/CES 0220/2001	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 20/2/2001

2020/01

I – RELATÓRIO E VOTO DO(A) RELATOR(A)

A União Social São Camilo solicita autorização para funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com habilitação em Administração de Recursos Humanos, a ser ministrado pela Faculdade São Camilo, na cidade de Salvador, Estado da Bahia.

A Comissão de Avaliação das condições de oferta do curso atribuiu conceito global “B” ao projeto e recomenda sua autorização.

Manifesto minha concordância com as conclusões do Relatório da Comissão de Avaliação e recomendo a autorização do curso de Administração, bacharelado, com habilitação em Administração de Recursos Humanos, a ser oferecido pela Faculdade São Camilo, na cidade de Salvador, BA, em regime seriado anual, com 50 (cinquenta) vagas totais anuais, em uma única turma no turno diurno, a qual será dividida em 2 (duas) turmas de 25 (vinte e cinco) alunos para as aulas práticas.

A Instituição deverá divulgar o conceito global “B” atribuído pela Comissão de Avaliação no Edital de abertura do processo seletivo para ingresso e no Catálogo da Instituição.

Deverá observar também o que dispõe a Portaria Ministerial 1.679/99 que diz respeito à adequação das dependências para facilitar o acesso a portadores das necessidades especiais.

Brasília(DF), 20 de fevereiro de 2001.

Conselheiro(a) Eunice Ribeiro Durham – Relator(a)

II – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do(a) Relator(a).

Sala das Sessões, em 20 de fevereiro de 2001.

Conselheiro Roberto Cláudio Frota Bezerra – Presidente

Conselheiro Arthur Roqueté de Macedo – Vice-Presidente

Jeanice

*gc
cd } ok*

101

220/01

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO SESu/COSUP Nº 038 /2001

Processo n.º : 23000.013360/99-90

Assunto : Autorização para funcionamento de curso de Administração, bacharelado, relacionado no Anexo I deste Relatório, nos termos da Portaria Ministerial nº 641/97.

I - HISTÓRICO

Esta Secretaria recebeu para análise os processos de autorização para a oferta de cursos de Administração, bacharelados, relacionados nos Anexos deste Relatório. A análise foi promovida nos termos da Portaria MEC nº 641/97, tendo em vista que a mantida, que ministrará o curso, já está credenciada ou o processo relativo ao seu credenciamento já foi encaminhado ao Conselho Nacional de Educação para deliberação.

Esta Secretaria procedeu à análise preliminar prevista no Art. 4º da Portaria Ministerial nº 641/97. Uma vez que os processos relacionados lograram conformidade documental, a mantenedora foi instada a firmar o Termo de Compromisso previsto no Art. 6º da mesma Portaria.

Dentro do prazo de doze meses, previsto no § 2º, do mesmo Art. 6º, as mantenedoras encaminharam a esta Secretaria o Termo de Compromisso devidamente assinado, bem como solicitaram a designação de comissão avaliadora em atendimento ao disposto no Art. 7º, da Portaria MEC nº 641/97.

As comissões, designadas pela SESu, realizaram visita às instalações onde deverão ser oferecidos os cursos, em particular, avaliaram os espaços destinados a salas de aulas, salas para docentes e para a coordenação do curso, laboratórios para aulas práticas, espaços de convivência, biblioteca e demais dependências, com atenção para sua adequação aos requisitos de acessibilidade às pessoas portadores de necessidade especiais, conforme determina a Portaria Ministerial nº 1.679, de 2 de dezembro de 1999.

Entrevistaram, também, os docentes selecionados pela mantenedora para ministrarem as disciplinas previstas na grade curricular, a serem oferecidas no primeiro ano do curso, considerando sua área de formação e a adequação desta com as disciplinas a serem ministradas, sua titulação

SK

acadêmica, sua experiência docente e profissional, e o regime de trabalho dos professores a serem contratados.

Ao apreciar o projeto acadêmico apresentado pela mantenedora, a Comissão examinou o perfil do egresso, sua compatibilidade com grade curricular proposta, seu grau de inovação, sua pertinência no contexto onde se insere a Instituição, a qualidade do processo ensino-aprendizagem, entre outros tópicos relevantes detalhados no relatório da Comissão Avaliadora.

A conclusão do processo avaliativo foi sintetizada em Relatório da Comissão, agregando os conceitos atribuídos aos itens individuais de avaliação, em um conceito global que reflete o referencial qualitativo das condições iniciais existentes para a oferta do curso a ser implantado, associado a indicações sobre eventuais deficiências observadas pela Comissão Avaliadora e seu impacto sobre a autorização pleiteada.

II – MÉRITO

Os projetos individuais apresentados pelas mantenedoras juntamente com o Relatório das Comissões Avaliadoras, ao retornarem à SESu, foram juntados a cada um dos respectivos processos, e examinados quanto a sua integridade e consistência.

Para formular a indicação favorável à autorização do curso à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, esta Secretaria estabeleceu os seguintes requisitos :

- o conceito global atribuído às condições iniciais de oferta do curso deverá ser igual ou superior a “CR” (condições suficientes);
- o conceito atribuído aos grandes indicadores identificados como Corpo Docente, Organização Didático-Pedagógica, Instalações, deverá ser igual ou superior a “CR” (condições suficientes);
- a conclusão do relatório de avaliação não deverá conter críticas severas nem exigências em itens que comprometam a qualidade da oferta do curso, mesmo que o conceito final seja aceitável (CR, CB, CMB).

Em virtude do exposto, os processos reunidos no Anexo I deste Relatório estão assim constituídos: aqueles que apresentaram conformidade de mérito acadêmico aos padrões de qualidade da área, e de natureza legal, tiveram sua autorização recomendada; enquanto que os demais receberam indicação desfavorável ao pleito.



III – CONCLUSÃO

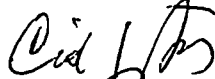
Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão de Avaliação e do Parecer Técnico da Comissão de Especialistas de Ensino de Administração, com a indicação da SESu referente ao pleito da Instituição, para deliberação (ANEXO I). Recomenda-se ao Conselho Nacional de Educação determinar às Instituições que divulguem, no Edital de abertura dos processos seletivos, o conceito resultante da avaliação do curso, conforme previsto na Portaria SESu/MEC nº 1.647/00, Artigo 4º, de 28 de junho de 2000, que dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores e inclua o referido conceito no catálogo, previsto na Portaria MEC n.º 971/97, de 22 de agosto de 1997. Recomenda-se, também, determinar adequação ao que estabelece a Portaria MEC nº 1679/99.

À consideração superior.

Brasília, 12 de janeiro de 2001.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu

ANEXO I

Processo nº	23000.013360/99-90
Mantenedora	União Social Camiliana
Mantida	Faculdade São Camilo
Endereço	Rua Visconde de Itaboray, nº 102, Amaralin, Salvador - Bahia
CNPJ	58.250.689/0001-92

Curso	Habilitação Administração de Recursos Humanos, do curso de Administração, bacharelado
-------	---

Nº de Vagas	Alunos por turma	Turno	Carga horária total	Regime de Matrícula
50	50	Matutino	3.144 h/a	Seriado anual

Comissão de Avaliação: Port. SESu/MEC 1.793/2000	Conceito Global: B
--	--------------------

Documentação Fiscal (em atendimento às Portarias MEC nºs 640 e 641/97)		
Documento	Atende	Não atende
Comprovante de Inscrição no CNPJ	X	
Certidão de regularidade com o INSS		X
Certidão de regularidade com a Fazenda Federal		X
Certidão de regularidade com o FGTS	X	

Recomendação da Comissão de Avaliação
Recomendou a autorização da habilitação Administração de Recursos Humanos, com conceito global B, com 50 vagas totais anuais, no turno matutino.

Recomendação da Comissão de Especialistas de Ensino de Administração
Ratificou o relatório da Comissão de Avaliação e emitiu parecer favorável à autorização da habilitação Administração de Recursos Humanos, com 50 vagas totais anuais, regime anual, no período matutino.

Indicação da COSUP/DEPES/SESU
Desfavorável à autorização da habilitação pleiteada, tendo em vista que a Instituição não apresentou a documentação relativa à regularidade fiscal, exigida pela alínea "h" do inciso I do Art. 2º da Portaria MEC nº 641/97, referente à regularidade junto ao INSS e à Fazenda Federal. Considerando o conceito global "CB" atribuído às condições iniciais existentes para a oferta do curso, o Conselho Nacional de Educação poderá determinar diligência para o atendimento à legislação vigente. Observação: A Portaria MEC nº 1.645/2000 aprovou o regimento da Instituição e alterou sua denominação para Faculdade São Camilo (processo nº 23000001879/99-43).

Anexos:

A – Grade curricular

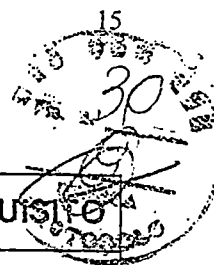
B – Corpo docente



23 000.013366 / 99 - 90

Anexo A

3.6 - QUADRO COM NOVA GRADE CURRICULAR POR SEMESTRE/SÉRIE



DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITO
1º ANO		
Matemática	108	
Filosofia e Ética Profissional	72	
Sociologia do Trabalho	72	
Psicologia do Trabalho	72	
Introdução a Micro e Macro Economia	108	
Introdução ao Estudo do Direito	72	
Informática	108	
Teorias da Administração	108	
2º ANO		
Matemática Financeira	72	
Contabilidade e Custos	108	
Estatística	72	
Administração de Recursos Humanos	144	
Administração de Material e Patrimônio	72	
Organização, Sistemas e Métodos	72	
Direito Trabalhista, Previdenciário e Relações Sindicais	108	
Comunicação Organizacional	72	
Administração da Produção e Organização Industrial	72	
3º ANO		
Administração Mercadológica	108	
Desenvolvimento Gerencial	72	
Metodologia da Pesquisa	72	
Administração Financeira e Orçamentária	108	
Administração de Cargos, Salários e Benefícios	72	
Higiene, Medicina e Segurança do Trabalho	72	
Recrutamento e Seleção de Recursos Humanos	72	
Educação Emocional	72	
Optativa I	72	
4º ANO		
Treinamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos	72	
Chefia e Liderança	72	
Gestão de Qualidade	72	
Planejamento Estratégico	72	
Tópicos Especiais em Administração	72	
Administração de Sistemas de Informação Gerencial	108	
Desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Cursos	72	
Optativa II	72	

Handwritten signature and initials, possibly "F. O. M. A.", located at the bottom right of the page.

CORPO DOCENTE

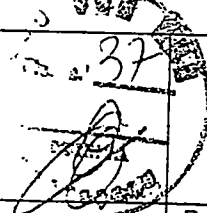
4 CORPO DOCENTE INDICADO

4.1 QUADRO DO CORPO DOCENTE. POR DISCIPLINA, PROFESSOR, TITULAÇÃO, SITUAÇÃO E ENDEREÇO



DISCIPLINA	PROFESSOR	TITULAÇÃO	SITUAÇÃO POSTERIOR ANÁLISE PERMANECE/ EXCLUÍDO/ SUBSTITUÍDO	ENDEREÇO
1º ANO				
MATEMÁTICA	MARIA AMÉLIA DE PINHO BARBOSA	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Licenciatura em Matemática – UFBA ▪ Mestrado em Matemática – UFBA 	Incluído no programa. A professora prevista pediu afastamento para realização do doutorado	Rua Rio de Contas, 40 Mont Serrat Salvador_BA 40425-020
FILOSOFIA E ÉTICA PROFISSIONAL	CLAIRTON QUINTELA	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Licenciatura em Pedagogia – FEBA ▪ Especialização em Comunicação Social – USF ▪ Especialização em Administração Hospitalar – UNISC ▪ Mestrado em Gestão Universitária - UNISC ▪ Mestrado em Artes - UFBA ▪ Doutorando em Adm. Pública pela Universidad Complutense de Madrid. 	Permanece	Rua João José Rescala, 422 – Apto.903 Condomínio Vivendas do Imbui Edf. Inaê Salvador - BA 41720-130
SOCIOLOGIA DO TRABALHO	LITZA ANDRADE CUNHA	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Graduação: Assistente Social UCSAL ▪ Mestrado em Sociologia UFBA 	Incluída no programa. A professora prevista no projeto não confirmou sua disponibilidade de horário.	Av. Sete de Setembro, 3043 Apto. 803 Edf. Bahia do Sol Ladeira da Barra Salvador – BA 40150-000
PSICOLOGIA DO TRABALHO	MARCIA LEITE SIMÕES	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Bacharelado em Psicologia – UFBA ▪ Especialização em Recursos Humanos – CENID/UES ▪ Mestrado em Administração UFBA 	Incluída no programa. A professora possui uma formação acadêmica mais ajustada à área de Recursos Humanos.	Rua Sabino Silva, 558 – 101 Jardim Apipema Salvador - BA 40155-250

INTRODUÇÃO A MICRO E MACRO-ECONOMIA	HELMUTH MULLER	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Graduação: Engenheiro Eletricista Opção eletrônica – UFRS ▪ Graduação: Engenheiro Civil – UFBA ▪ Especialização em Administração da Produção e Operações Industriais FGV ▪ Mestrado em Economia - UFBA 	Incluído no programa. O professor possui uma formação acadêmica mais específica na área de Economia, além de ampla experiência profissional.	Av. Amaralina, 380 - Apto. 302 Amaralina Salvador – BA 41900-020
INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO	JOSE CLÁUDIO ROCHA	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Bacharel em Direito Univ. Federal Bahia ▪ Bacharel em Ciências Econômicas- Univ. Federal Bahia ▪ Especialista em Adm. Pública – Univ. Estadual de Feira Santana – BA ▪ Mestrando em Educação – Univ. Federal da Bahia 	Incluído no programa objetivando enriquecer a equipe.	Alameda dos Jasmins, 110, apto. 501, Cidade Jardim, CEP: 40280620 Salvador /BA
INFORMATICA	ARTHUR HENRIQUE KRONBAUER	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Bacharel em Informática - UNIJUI ▪ Mestre em Informática - UFPB 	Permanece	Av. Luiz Viana Filho, 156 Loteamento Executivo Cond. Vivendas do Futuro. Edf. Columbia, Apto. 1204 Imbui 41730010 – Salvador – BA
TEORIAS DA ADMINISTRAÇÃO	EGNALDO PELLEGRINO	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Graduado em Administração de Empresas – UCSAL ▪ Especialização Planejamento – UFBA ▪ Mestrado em Administração – UFBA ▪ Doutorando em Comunicação e Cultura Contemporânea UFBA 	Permanece	Rua Visconde de Cachoeira, 64 – Rio Vermelho Salvador - BA 40223-110
2º ANO				
MATEMÁTICA FINANCEIRA	MARIA AMÉLIA DE PINHO BARBOSA	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Licenciatura em Matemática – UFBA ▪ Mestrado em Matemática – UFBA 	Incluído no programa. A professora prevista pediu afastamento para realização do doutorado	Rua Rio de Contas, 40 Mont Serrat Salvador, BA 40425-020
CONTABILIDADE E CUSTOS	ANA CLAUDIA RAMOS	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Graduação em Ciências Contábeis – UNIJUI ▪ Especialização em Contabilidade Gerencial – UNIJUI ▪ Mestranda em Ciências Contábeis CAIRU 	Permanece.	Rua Ceará, 265 – Edf. San Diego, Apto. 404 Pituba Salvador – BA 41830-450

ESTATÍSTICA	LUIS VASQUEZ GONZALEZ	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Graduado em Matemática – UCSAL ▪ Mestrado em Matemática UFBA 	Permanece	
ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	MARCIA LEITE SIMÕES	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Bacharelado em Psicologia – UFBA ▪ Especialização em Recursos Humanos – CENID/UES ▪ Mestrado em Administração UFBA 	Permanece	Rua Sabino Silva, 558 – 101 Jardim Apipema Salvador - BA 40155-250
ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMONIO	EDUARDO SOUZA SEIXAS	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Bacharelado em Administração de Empresas – UNIFACS ▪ Especialização em Metodologia do Ensino Superior – CEPOM/FACCEBA ▪ Mestrando em Administração e Comercio Internacional Universidade de Extremadura – Espanha 	Permanece	Rua Prof. Sabino Silva, 875 – Apto.607 Edf. Panter Jardim Apipema 40155-250
ORGANIZAÇÃO, SISTEMAS E MÉTODOS	EGNALDO PELLEGRINO	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Graduado em Administração de Empresas – UCSAL ▪ Especialização Planejamento – UFBA ▪ Mestrado em Administração – UFBA ▪ Doutorando em Comunicação e Cultura Contemporânea UFBA 	Permanece	Rua Visconde de Cachoeira, 64 – Rio Vermelho Salvador - BA 40223-110
DIREITO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIO E RELAÇÕES SINDICAIS	KLEBER MIRANDA MORGADO	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Bacharel em Direito – UFBA ▪ Especialização em Direito Civil – UFBA ▪ Especialização em Direito Administrativo (andamento) UFBA 	Incluído no programa devido à alterações na grande curricular	Rua João da Silva Campos, 597, Itaigara Salvador - BA 41.815-2000

